



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO CADM – 13/11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011**

**Define *ad referendum* data limite para entrega de trabalhos a serem submetidos às bancas examinadoras de TCC I e TCC II e intervalo em que devem acontecer as bancas.**

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Definir** o dia 05 de dezembro de 2011 como data limite para entrega dos trabalhos das disciplinas TCC I e TCC II , do 2º semestre de 2011, a serem submetidos às bancas examinadoras.

**Art. 2º - Definir** o intervalo em que deverão acontecer as bancas das disciplinas TCC I e TCC II, como sendo 12 a 16 de dezembro de 2011.

**Art. 3º - Determinar** à Coordenação de Curso que proceda à marcação e divulgação das datas e horário de cada banca, individualmente, em tempo hábil.

**Art. 4º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profa. Laíse Ferraz Correia  
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração**